



**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**  
**Instituto de Matemática, Estatística e Física**

**Curso de Licenciatura em Ciências**



### **Formas para a organização curricular / artigo 13º, 2º e 3º parágrafo.**

Neste artigo, o § 2º recomenda que a proposta curricular seja articulada as vivências, relações sociais e saberes dos estudantes, contribuindo para a construção de sua identidade.

Já no § 3º, a recomendação é que o percurso formativo deve ser estabelecido por propriedades do meio, ou seja, que não se deve levar em conta só o que está nas normas educacionais, mas também as necessidades e o interesse dos estudantes.

#### **Referência:**

Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, Da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Disponível no site: [http://www.uab.furg.br/pluginfile.php/63856/mod\\_resource/content/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%202010.pdf%3E](http://www.uab.furg.br/pluginfile.php/63856/mod_resource/content/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%202010.pdf%3E) Acesso em 05/10/2015.